

LEI Nº 1147/2016



**ALTERA A LEI
Nº 1119/2015, QUE
ALTEROU A LEI
Nº 01/1997, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso XXXIV da Lei Municipal nº1.119/2015 e inclui as alíneas "f", "g" e "h", que passará a dispor com a seguinte redação:

"XXI - Ao cargo de Diretor do Centro Municipal de Saúde e Odontologia, vinculado a Secretaria de Saúde, competem às seguintes atribuições:

- f) Coordenar o agendamento das consultas;
- g) Supervisionar e coordenar os atendimentos no centro Municipal de Saúde;
- h) Organizar e distribuir as escalas das equipes que integram a Secretaria de Saúde."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 11 DE MAIO DE 2016.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL